

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

Ofício Nº 78/2018

Pedro Leopoldo, 16 de abril de 2018.

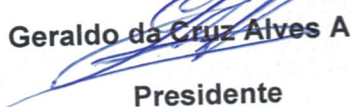
**Assunto: Isenção do IPTU – do Imóvel do CAC**

**Direção da Imobiliária Romeu Barbabela:**

Com os meus cumprimentos, encaminho em anexo cópia da Lei Municipal 3.472 de 17/11/2017 - "Dispõe sobre desconto, isenções e reduções no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente o exercício 2018".  
**Artigo VII – isenta o pagamento de IPTU dos imóveis locados pelo Município, ou seja Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.**

Sendo assim, a Câmara Municipal está isenta do pagamento do IPTU do imóvel alugado na Rua Antônio Elias, nº 01 – Centro – Pedro Leopoldo/MG.

Aproveito a oportunidade para colocar esta Casa Legislativa ao inteiro dispor.

  
Geraldo da Cruz Alves Andrade  
Presidente

À Direção  
Imobiliária Romeu Barbela  
Rua Primeiro de Setembro, 83  
Pedro Leopoldo/MG

*Recebi 18/04/18*  
*Assantog*

*Mel*

*Rodrigues*

ROMEU BARBABELA IMOVEIS  
Rua 1º de Setembro, 83  
Centro - CEP 33.600-000  
PEDRO LEOPOLDO - MG